



DECRETO Nº 041/2018

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **EDUARDO FERREIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01 de outubro de 2018, "Pensão Vitalícia" a **SONIA MARIA FERREIRA**, portadora da cédula de Identidade nº 9.307.174-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.612.549-41, beneficiária do servidor aposentado **EDUARDO FERREIRA**, nos termos do Processo nº. 063/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.345,11 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) mensais e R\$ 28.141,32 (Vinte e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 de outubro / 2018
DE Nº 11.399
UMUARAMA 30 / 10 / 20 18
Marianna D'Alva
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS